

CERTIDÃO GERAL

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da primeira sessão ordinária desta Assembleia Municipal, **do ano de 2020, realizada no dia 28 de fevereiro**, no Auditório “Paulo Quintela” de Bragança, na qual participaram setenta e cinco membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações, apreciações e tomadas de conhecimento:

QUÓRUM – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e quarenta minutos e foram presentes:

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 19/11/2019:

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
18/11	ANAM	Envio da síntese jurídica e clipping de notícias, de 4 a 14/novembro
20/11	Dinis Costa	Solicitação de parecer jurídico sobre os apoios às Juntas de Freguesia. Suporte para a decisão política
22/11	AEDREL	Envio da Revista n.º 11 das Assembleias Municipais
25/11	ANMP	Disponibilização, no sítio da ANMP na internet, dos documentos relativos ao XXIV Congresso
25/11	Grupo Parlamentar do PCP	Envio da pergunta que fez ao Governo sobre “Devolução do Imposto Municipal sobre Transmissões”
03/12	ANAM	Envio da síntese jurídica e clipping de notícias, de 18 a 29 /novembro

04/12	Dinis Costa	Solicitação de informações sobre “Mobilidade Pedonal e Automóvel – Praça da Sé-Zona 30”
04/12	Dinis Costa	Solicitação de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (rua Serpa Pinto com a travessa da Amargura)”
06/12	Dinis Costa	Solicitação de informações sobre “Centro de Inovação Jurídica”
06/12	Dinis Costa	Solicitação de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (rua Trindade Coelho, n.º 5)”
09/12	Dinis Costa	Solicitação de informações sobre “Parque Habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifícios contíguos sítos ao largo de S. João, n.º 41 e 43)”
10/12	ANAM	Envio da publicação “A valorização do Papel das Assembleias Municipais: Um Regimento Tipo”
11/12	Dinis Costa	Solicitação de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.ºs 87,89 e 91)”
11/12	Dinis Costa	Solicitação de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 90)”
12/12	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Envio do projeto de resolução sobre “Medidas para erradicação do uso de glisofato”
17/12	ANAM	Envio dos resultados do índice de sustentabilidade municipal referente a Bragança, ano de 2019.
18/12	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Envio da pergunta que fez ao Governo sobre “Estratégia nacional de educação para a cidadania”

19/12	ANAM	Envio do “Livro Verde”
19/12	Gabinete do Sr. Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção enviada pela AMB sobre “Pela valorização do Parque Natural de Montesinho”
30/12	CMB	Resposta ao pedido de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (rua trindade Coelho, n.º 5)”
30/12	CMB	Resposta ao pedido de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifícios contíguos sitos ao largo de S. João, n.ºs 41 e 43)”
30/12	CMB	Resposta ao pedido de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.ºs 87,89 e 91)”
30/12	CMB	Resposta ao pedido de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra n.º 90)”
30/12	ANAM	Envio da síntese jurídica e clipping de notícias, de 16 a 27 de dezembro
02/01/2020	CMB	Resposta ao pedido de informações sobre “ Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (esquina da rua Serpa Pinto com a travessa da Amargura)”
02/01	Dinis Costa	Solicitação de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifício sito na rua Abílio Beça, n.ºs 53 e 55)”
03/01	Dinis Costa	Solicitação de informações sobre “Majoração IMI - Efeitos da medida”
07/01	CMB	Convoca o Presidente da AMB para a reunião do Conselho Municipal de Segurança de Bragança, a realizar no dia 21 de janeiro/2020

09/01	Casa Civil do Presidente da República	Acusa a receção da moção enviada pela AMB sobre “Pela Valorização do Parque Natural de Montesinho”
10/01	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Envio da resposta do Ministro da Educação à pergunta sobre Estratégia Nacional Educação para a Cidadania
14/01	ANAM	Envio da síntese jurídica e clipping de notícias, de 30 de dezembro/2019 a 10 de janeiro 2020
15/01	CMB	Resposta ao pedido de informações sobre “ Centro de Inovação Jurídica”
15/01	CMB	Resposta ao pedido de informações sobre “Majoração do IMI – Efeitos da medida”
15/01	CMB	Resposta ao pedido de informações sobre ““Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifício sito `na rua Abílio Beça, nºs 53 e 55)”
15/01	ANAM	Envio de documento sobre “As Assembleias Municipais e as questões orçamentais”.
17/01	CCDRN	Envio do parecer jurídico solicitado, sobre “Apoios às Juntas de Freguesia. Suporte para a decisão política”
22/01	CMB	Envio dos relatórios da PSP, GNR e Bombeiros de Bragança, apresentados na reunião do Conselho Municipal de Segurança de Bragança, realizada no dia 21 de janeiro/2020
29/01	CMB	Envio das “Declarações de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso”
03/02	CPCJ de Bragança	Envio do Relatório anual de Atividades 2019
03/02	ANAM	Envio da síntese jurídica e clipping de notícias, de 13 a 24 de janeiro de 2020
06/02	CMB	Envio da tomada de posição aprovada na reunião do Conselho Municipal de

		Segurança de Bragança, realizada no dia 21 de janeiro 2020.
06/02	AEDREL	Envio da publicação “O Estudo do Direito de Oposição nas autarquias locais”
10/02	ANAM	Envio da síntese jurídica e clipping de notícias de 27 de janeiro a 7 de fevereiro 2020
13/02	Bloco de Esquerda-Bragança	Comunicação da retirada de confiança política ao membro da AMB – António Cândido Anes, a partir de 13 de fevereiro, inclusive.
14/02	António Cândido Anes	Comunicação de que, a partir do dia 13 de janeiro, inclusive, continua na AMB como membro independente
19/02	CMB	Envia Certidão relativa ao Relatório de Observância do Direito de Oposição- Ano 2019
19/02	CMB	Envia o Relatório de Observância do Direito de Oposição – Ano 2019

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
28/11	CCDR-N	Solicitação de parecer jurídico sobre “Apoio às freguesias. Suporte para a decisão política”
2/12	CMB	Envio das senhas de presença e boletins itinerários, relativos ao mês de novembro
5/12	CMB	Solicitação de informações sobre “Mobilidade Pedonal e automóvel – Praça da Sé-Zona 30”
5/12	CMB	Solicitação de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (esquina da

		rua Serpa Pinto com a travessa da Amargura)”
6/12	CMB	Solicitação de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (rua Trindade Coelho, n.º 5)”
6/12	CMB	Solicitação de informações sobre “Centro de Inovação Jurídica”
09/12	CMB	Solicitação de informações sobre “Parque Habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifícios contíguos sitos ao largo de S. João, n.º 41 e 43)”
12/12	CMB	Solicitação de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 90)”
12/12	CMB	Solicitação de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.ºs 87,89 e 91)”
12/12	Várias Entidades	Envio da moção “Pela Valorização do Parque Natural de Montesinho” aprovada na sessão da AMB de 27/11
10/12	Secretária de Estado da valorização do Interior-Prof. Dr.ª Isabel Ferreira	Envio de Voto de Saudação aprovado na sessão da MB de 28/11
23/12	Família de José Mário Branco	Envio de “Voto de Pesar pelo falecimento de José Mário Branco” aprovado na sessão da AMB de 27/11
23/12	Sociedade Portuguesa de Autores	Envio de “Voto de Pesar pelo falecimento de José Mário Branco” aprovado na sessão da AMB de 27/11
30/12	Dinis Costa	Resposta ao pedido de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (rua Trindade Coelho, n.º 5)”

30/12	Dinis Costa	Resposta ao pedido de informações sobre “Parque Habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifícios contíguos sítios ao largo de S. João, n.º 41 e 43)”
30/12	Dinis Costa	Resposta ao pedido de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.ºs 87,89 e 91)”
30/12	Dinis Costa	Resposta ao pedido de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 90)”
02/01	Dinis Costa	Resposta ao pedido de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (esquina da rua Serpa Pinto com a travessa da Amargura)”
03/01	CMB	Resposta ao pedido de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (rua Abílio Beça n.º 53-55)”
03/01	CMB	Resposta ao pedido de informações sobre “Majoração IMI – Efeitos da Medida”
15/01	Dinis Costa	Resposta ao pedido de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas (edifício sito na rua Abílio Beça, n.ºs 53 e 55)”
15/01	Dinis Costa	Resposta ao pedido de informações sobre “Majoração do IMI- Efeitos da medida”
15/01	Dinis Costa	Resposta ao pedido de informações sobre “Centro de Inovação Jurídica”
22/01	Dinis Costa	Envio do parecer jurídico solicitado, sobre “Apoio às Juntas de Freguesia. Suporte para a decisão política. Parecer jurídico”

05/02	Líderes Municipais	Envio do “Livro Verde”
19/02	Líderes Municipais	Envio do Relatório de Observância do Direito de Oposição – Ano 2019

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

SUSPENSÃO DE MANDATO - Luís Filipe Calvário Costa (CDU) – de 06/02/2020 a 06/03/2020.

MEMBRO NÃO INSCRITO – António Cândido Anes, que integrava o Grupo Municipal do BE, a partir do dia 13 de fevereiro/2020 passou a exercer o seu mandato como membro independente, dado que lhe foi retirada a confiança política.

SUBSTITUIÇÕES:

- de membros efetivos:

PSD – Norberto Manuel Trindade e Isabel Maria Lopes.

PS: Adélia Lurdes Rodrigues Sendas Melgo e Manuel Pinto Sampaio da Veiga.

CDU – Luís Filipe Calvário Costa.

- de Presidentes de Junta:

- Dinis Augusto Dias Pinela (Sendas) – Fez-se substituir por Marco Paulo de Jesus Frei.

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

PSD – Adelaide da Conceição Miranda Fernandes e António Manuel Afonso Pires.

PS: Normando dos Santos Lima e Manuel António Pires.

CDU - Fátima da Conceição Borges Bento.

O Sr. Presidente da Mesa, ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentou, para deliberação do Plenário, a proposta de inclusão, na ordem de trabalhos, dos seguintes assuntos:

1 - Proposta da Mesa da Assembleia Municipal, para discussão e deliberação - “Alteração à Grelha “A” da Distribuição de Tempos (Anexo do Regimento da AMB)” – Com a numeração PONTO 1

2 – Propostas da Câmara Municipal de Bragança:

Para discussão e deliberação:

- “Contrato–Programa/Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark” – Com a numeração PONTO 5.2.6

- “Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela – União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo” – Com a numeração PONTO 5.2.7

- “Participação do Município de Bragança na constituição da “Associação Adap.Local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas” – Com a numeração PONTO 5.2.8

Para discussão e conhecimento

– “Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019. (Reunião de Câmara de 24/02 do ano 2020)” - Com a numeração PONTO 5.3.3

Não tendo havido discussão, foi a proposta de inclusão do ponto da mesa da AMB e dos quatro pontos da CMB, acima discriminados, na ordem de trabalhos, submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Em seguida, o **Sr. Presidente da Assembleia** passou ao PONTO 1 da ordem de trabalhos, já com a inclusão dos pontos agendados por urgência.

PONTO 1 – Proposta da Mesa da Assembleia Municipal - para discussão e deliberação - “Alteração à Grelha “A” da Distribuição de Tempos (Anexo do Regimento da AMB).

“PROPOSTA

Esta proposta da Mesa da Assembleia Municipal decorre da necessidade urgente, e só para esta sessão, de proceder à alteração do Regimento da AMB, que, de forma sintética e substantiva, se baseia no seguinte:

1 – O Bloco de Esquerda, através do seu e-mail de 13/02/2020, comunicou ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal a retirada de confiança política ao Sr. António Anes, eleito nas suas listas de candidatura às últimas eleições autárquicas de 2017.

2 – Em consequência disso, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal endereçou um e-mail, datado de 14/02/2020, ao Sr. António Anes, solicitando-lhe informação, por escrito, se pretendia continuar a exercer o seu mandato autárquico, como independente, ou se pretenderia renunciar ao referido mandato.

3 – Por e-mail de 14/02/2020, o Sr. António Anes respondeu ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que pretendia continuar a exercer o seu mandato como membro independente.

Perante este facto, torna-se necessário alterar o Regimento da Assembleia Municipal em vigor, no sentido de ele acolher esta nova realidade, no que toca, desde já, à alteração ao “Anexo ao Regimento da Assembleia Municipal de Bragança – Grelha de Distribuição de Tempos – Artigo 39.º, n.º 6”.

A atual composição da AMB, no que respeita à distribuição de tempos pelos diversos grupos municipais, e para a Grelha “A”, é a seguinte:

- PSD – 15 ms
- PS – 8 ms
- BE – 4 ms
- CDS/PP – 3 ms
- CDU 3 ms
- PJF PSD – 18 ms
- PJF PS – 5 ms

Assim, face à nova composição dos grupos municipais, propõe-se ao Plenário, e só, apenas, para esta sessão, que os tempos da Grelha “A” sejam os seguintes:

- PSD – 15 ms
- PS – 8 ms
- BE – 3 ms
- CDS/PP – 3 ms
- CDU – 3 ms.
- Independente – 3 ms
- PJF PSD – 16 ms
- PJF PS – 5 ms

Os termos desta alteração resultaram da constatação, já depois da realização, no dia 19/02/2020, da reunião da Comissão Permanente da AMB, pelo facto de, ali, se ter presumido que, para a Grelha “A”, o BE dispunha de 6 ms, e não, apenas, de 4 ms, e foi conseguida, mercê da pronta, e sempre colaborativa disponibilidade do Sr. Representante dos Presidentes de Junta/Uniões de Freguesia do PSD.

Assembleia Municipal de Bragança, 27 de fevereiro de 2020.

a) Luís Manuel Madureira Afonso”

Não tendo havido discussão, foi a proposta da Mesa da Assembleia Municipal submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 2 - ATA: Leitura, discussão e votação da ata da quinta sessão ordinária/2019, realizada no dia 27 de novembro.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 3 – PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO. Fez intervenção o cidadão António Alberto Vaz Pereira Morais.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenção os membros António Malhão (PSD), Fátima Bento (CDU), António Anes (Independente) e Paulo Lopes (PS).

Fátima Bento – Apresentou a seguinte moção:

“MOÇÃO

Pela criação das Regiões Administrativas

Instituir as Regiões Administrativas, mais do que um imperativo constitucional, é uma necessidade reconhecida para promover o desenvolvimento regional, aprofundar a democracia e reorganizar a administração do Estado.

Esmagar a autonomia e a capacidade de realização das autarquias locais sob o peso de múltiplas tarefas e encargos para execução de políticas centralmente decididas ou eleger, por um colégio restrito, titulares de órgãos de direção de organismos desconcentrados da administração (que estão vinculados a executar as opções do governo e submetidos à sua tutela integrativa) não promove nenhum daqueles objetivos essenciais.

O agendamento do Projecto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP que definia um calendário e metodologia visando a instituição em concreto das Regiões Administrativas até às eleições para as autarquias locais em 2021, constituía uma oportunidade para efectuar a descentralização que o País carece.

Não se pode deixar de assinalar que aqueles que ciclicamente reiteram o seu apego à Regionalização e os que repetidamente lamentam a desertificação, o abandono do interior e as assimetrias territoriais, tenham na Assembleia da República contribuído com o seu voto para impedir que se desse realização ao que a Constituição da República Portuguesa consagra há mais de quatro décadas.

A posição assumida pelo PS, PSD, CDS, Iniciativa Liberal, Chega e PAN, na Assembleia da República, só pode ser merecedora de crítica pelo que representa de negação de um

avanço indispensável ao desenvolvimento regional e à própria afirmação da autonomia do poder local.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida no dia 28 de Fevereiro de 2020 delibera:

1 – Manifestar o seu protesto face ao resultado que impôs novo adiamento ao processo da Regionalização e reiterar o empenho desta autarquia em prosseguir a sua acção para a concretizar;

2 – Denunciar o propósito de, mais uma vez, atrasar o processo de regionalização com o pretexto da pretensa democratização das CCDR;

3 – Reafirmar a necessidade urgente de instituir, em concreto, as Regiões Administrativas no Continente.

4 – Manifestar a sua preocupação com o chamado processo de descentralização pelo que contende com a autonomia das autarquias locais (principalmente ao transferir competências para concretizar atribuições do Estado e da administração central), com a universalidade de direitos sociais fundamentais (como a saúde e a educação), e por transferir, de facto, encargos incomportáveis.

A Moção deverá ser remetida, se aprovada, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Presidente da Assembleia da República, Governo, Câmaras Municipais do distrito de Bragança e comunicação Social.”

Solicitaram esclarecimentos os membros António Malhão (PSD), Dinis Costa (PS) e Luís Silvestre (PS).

Fizeram intervenção os membros António Malhão (PSD), Fátima Bento CDU) e Adriano Rodrigues (PJF de Rebordãos).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero voto contra, vinte abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.

Fez declaração de voto o membro Dinis Costa (PS).

PONTO 4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“ - Estado e Vida do Município –

Conforme alínea c) do nº.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 27 de novembro de 2019.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os munícipes

Finanças do Município

A execução financeira reportada ao período de 2 a 31 de janeiro de 2020 ascende, na componente das receitas, a 7,4% (3.316.361,00€). Em igual período, a despesa foi executada em 3,4% (1.536.704,00€) das dotações corrigidas.

De um modo global, as Grandes Opções do Plano atingiram, até 31 de janeiro de 2020, uma execução financeira de 1,3% (303.287,00€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos, no montante de 189.133,00€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal, no valor de 114.154,00€.

Desta forma, o Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 0,9% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 5,2%.

As despesas incluídas nas Grandes Opções do Plano, foram principalmente orientadas para as funções gerais, sociais e outras, com um valor de despesa paga de 46.831,00€, de 196.329,00€ e de 53.349,00€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista (dados provisórios), em 31 de janeiro de 2020, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 108.869,00€, ou seja, -11,6%, comparativamente a 31 de dezembro de 2019. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, que apresenta um valor de 2.385.975,00€, engloba os empréstimos bancários. A componente de curto prazo, no valor de 2.417.078,00€, apresenta uma diminuição de 108.869,00€, ou seja, de -2,32%, comparativamente a 31 de dezembro de 2019.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, o montante não reconhecido de 32.266,00€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A, bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.701.533,00€. Se deduzirmos esses valores à dívida a terceiros de curto prazo registada (2.417.078,00€), a dívida efetiva de curto prazo do município de Bragança corresponde, apenas, a 683.278,00€.

Salienta-se que, no quarto trimestre de 2019, o Município de Bragança detinha um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 4 dias.

- De 2 a 31 de janeiro de 2020, foram agendados apoios financeiros, para deliberação em reunião de câmara, às instituições sem fins lucrativos, no valor de 9.000,00€.

- Foi implementado o novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) salientando, dos trabalhos que implicam a referida mudança, a equivalência do plano de contas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) para o SNC-AP e a análise dos ativos e passivos de acordo com as novas normas e cálculo dos ajustamentos devidos.

Relacionamento com os munícipes

- O **Balcão Único de Atendimento** do Município de Bragança, no período compreendido entre o dia 2 e o dia 31 de janeiro de 2020, nas suas mais diversas vertentes e serviços, registou um total de 3.538 atendimentos, assim discriminados: 1.475 em assuntos diversos e 2.063 em pagamentos. A média diária foi de 161 atendimentos a munícipes.

No referido período, o tempo médio de atendimento foi de 8 minutos no atendimento geral e de 4 minutos em pagamentos, já o tempo médio de espera registado foi de 6 minutos para atendimento geral e de 4 minutos para pagamentos.

- O Município de Bragança venceu o primeiro prémio relativo a Serviços Online, no âmbito do Índice da Presença na Internet das Câmaras Municipais 2019 (IPIC).

Este estudo, elaborado pelo GÁVEA – Laboratório de Estudo e Desenvolvimento da Sociedade da Informação da Universidade do Minho, analisa os sítios web dos municípios portugueses de várias dimensões, com o objetivo de avaliar o nível de modernização dos sítios das câmaras municipais.

2 - Coesão Social

Educação

- Procedeu-se, através da DGEstE – aplicação “REVVASE”, à inserção e validação dos dados referentes às refeições escolares consumidas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, tendo um total de 875 alunos inscritos para refeição escolar, tendo resultado um custo médio por refeição de €1.98 e uma comparticipação unitária, de €0.25.

- O **Município de Bragança ofereceu lembranças de Natal** a todos os alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo da rede pública e privada do concelho de Bragança, abrangendo 1.801 alunos, num total de despesa de 13.291,38€.

As ofertas de Natal foram complementadas com a possibilidade de usufruir, de 2 a 10 de dezembro de 2019, da Pista de Gelo instalada na Praça Camões e demais atividades complementares, no âmbito do projeto “Bragança Terra Natal e de Sonhos”.

- No final do mês de janeiro, foi aberto o período de inscrições e iniciada a preparação e planificação das atividades, para 2020, na **Escola Fixa de Trânsito**, em articulação com os agrupamentos de escolas e escolas do ensino privado e a equipa da Escola Segura da PSP.

- O Município de Bragança assinou, no dia 25 de novembro, **protocolos de colaboração com os três Agrupamentos de Escolas de Bragança** com vista a apoiar em despesas associadas ao ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, no valor de 23.415 euros. Os protocolos têm como objetivo a atribuição de verbas de apoio para aquisição e fornecimento de material de consumo e desgaste para uso corrente nas salas de aula dos jardins de infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico, no meio urbano e rural.

- A **Fase Municipal do 14.º Concurso Nacional de Leitura** reuniu, no dia 12 de fevereiro, 23 alunos dos três agrupamentos de escolas da cidade.

Esta iniciativa, do Plano Nacional de Leitura, além da prova escrita e da prova oral, contou com uma performance literária designada “Um Suspiro Gigante” protagonizada por Alexandra Vaz e, ainda, uma Visita Jogo ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Os 16 alunos apurados de cada nível de ensino, irão representar Bragança na Fase Intermunicipal, a realizar em Vila Flor, no dia 30 de abril.

Saúde

Decorreu, no dia 12 de fevereiro, na Sala de Atos do Município, a apresentação pública do Novo Hospital de Bragança. Trata-se de uma iniciativa privada que visa a prestação de cuidados de saúde, com qualidade e elevada consciência social, dotada de todas as valências hospitalares, com consultas de especialidade, meios auxiliares de diagnóstico, especialidades médico-cirúrgicas e residência sénior, assegurando, ainda, atendimento permanente.

O projeto implica um investimento de 10 milhões de euros, que inclui alguns acionistas brigantinos.

Ação Social

- No período compreendido entre 12 de novembro de 2019 e 12 de fevereiro de 2020, realizaram-se 110 atendimentos sociais e 15 visitas domiciliárias, onde se analisaram os diferentes pedidos de apoio, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

- Enquadrado no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, celebrou-se, no dia 9 de dezembro, com 19 estudantes, a assinatura dos contratos-programa de financiamento à formação superior, correspondente à primeira fase, num total de 11.610 euros. Até março, decorrerá a segunda fase desta medida de apoio, aguardando-se pelos resultados finais comunicados pela DGES – Direção Geral do Ensino Superior.

Cultura

Por ocasião da comemoração dos 200 anos sobre o seu falecimento, o Município de Bragança editou a obra **“D. António Luís da Veiga Cabral da Câmara – Bispo de Bragança e Miranda (1758-1819)”**. Esta publicação, apresentada no dia 26 de novembro, na Biblioteca Municipal, resultou de um processo de investigação, levado a cabo por Fernando Sousa, coordenador científico do CEPSE e retrata a vida de um dos Bispos mais controversos da história da Igreja em Portugal.

- Um livro de superação, assim descrito o **livro** de Maria Rita Pires, intitulado **“Olhos d’Águia”**, cujo lançamento ocorreu na Biblioteca Municipal no dia 6 de dezembro.

- Decorreu, no dia 11 de dezembro, o **lançamento do livro** da autoria de Lídia Praça, com o título **“A sombra de muitas faces”**, uma obra assente em muitas crónicas com temas vários como a violência doméstica, o assédio moral e sexual, a corrupção, o bullying, a morte, a vida para além da morte, entre outros.

- Depois do sucesso das duas edições de Terra(s) de Sefarad - Encontros de Culturas Judaico-Sefardita (2017 e 2019), Bragança voltou a debater e a falar da herança judaica, com as **Jornadas “Bragança, Território de Cultura Sefardita”**, no dia 22 de novembro. Em debate estiveram temas, como “O Município de Bragança e a recuperação da memória e da identidade Sefardita”, “Balanço e Avaliação do Terras de Sefarad 2019”, “Identidade Sefardita na Bragança do Séc. XXI” e “Trabalhar em rede e de forma sustentável na memória sefardita”.

- Tendo Moçambique como país convidado e a Máscara Makonde em destaque, decorreu, de 28 de novembro a 5 de dezembro, a **IX Bienal da Máscara – Mascararte**.

No dia da abertura, o evento incluiu a inauguração das exposições “Perspetivas da Máscara Makonde – Moçambique” e “Retrospectiva de Mascaretos”, a abertura do “Espaço Máscara”, com a presença 14 artesãos expondo os seus trabalhos e a apresentação do catálogo “VIII Bienal da Máscara – MASCARARTE 2017”. Este dia terminou com o espetáculo “Inverno”, uma coprodução do Teatro Municipal de Bragança e a Companhia de Dança de Almada.

Da programação constou, ainda, o seminário “Máscaras e Rituais de Inverno na Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica – Perspetivas e oportunidades”, onde foi abordada a candidatura ibérica das mascaradas de inverno a Património Imaterial da Humanidade, apresentada pelo Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) ZASNET e que engloba 31 festividades portuguesas e 20 espanholas.

Também, a inauguração das exposições “Eu e o Outro”, de Manuel Gardete, e “O Rosto – Máscara Intemporal”, de Balbina Mendes.

Ainda, Vânia Manuel Pedro, do Instituto Superior de Artes e Cultura de Moçambique, foi a oradora convidada para a conferência “Shipito – Exame Final”, onde destacou algumas características da cultura e do povo Makonde.

A IX Bienal da Máscara – Mascararte, contou com outras atividades como a sessão de contos “Palavras Mágicas de Moçambique”, o workshop de elaboração de máscaras, a inauguração da exposição “Gaitas-de-fole do Noroeste da Península Ibérica”, dos etnomusicólogos galegos Pablo Carpintero e Rosa Sánchez e um concerto pedagógico sobre a evolução do instrumento em Portugal e Espanha.

Serviço de Animação e Equipamentos Culturais

Centro de Arte Contemporânea: No Núcleo de Exposições Temporárias, continua patente, desde o dia 16 de novembro, a exposição de fotografia “Entre a Ruína e o Fogo”, de Valter Vinagre.

- Nas salas dedicadas à pintora Graça Morais, continua patente a exposição, inaugurada a 19 de outubro, “Pinturas e Desenhos (1993-2018) - Doações da Artista à Coleção do CACGM” e que estará patente até dia 31 de maio de 2020.

- Nos meses de novembro, dezembro e janeiro, foram realizadas 22 visitas guiadas/jogo solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 2.292 pessoas, sendo 1.786 de nacionalidade portuguesa, 318 espanhola e 188 de outras nacionalidades.

- Entre os dias 18 a 20 de dezembro, decorreu a Oficina de Natal 2019, com a participação, em média, de 35 crianças por dia.

- **Museu Ibérico da Máscara e do Traje:** - Desde o dia 12 de fevereiro está patente a exposição “Máscaras de Ousilhão”, do artesão Victor Afonso.

- Nos meses de novembro, dezembro e janeiro visitaram o museu 1.669 pessoas, sendo 1.015 de nacionalidade portuguesa, 519 espanhola e 135 de outras nacionalidades.

Neste período, foram realizadas 13 visitas solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e estrangeiro.

De referir que no período compreendido entre 13 de janeiro e 03 de fevereiro, o Museu esteve encerrado para realização da manutenção anual.

Teatro Municipal de Bragança: Nos meses de novembro, dezembro e janeiro realizaram-se 17 espetáculos, com 31 sessões, assistidos por 3.429 espectadores.

- Destaque para o acolhimento de eventos locais como o **espetáculo solidário “Cantar dos Reis”** com organização dos Lions Clube de Bragança que decorreu no dia 18 de janeiro.

- Ainda, perante um Teatro Municipal de Bragança esgotado, decorreu, na noite de 17 de janeiro, aquela que é a maior cerimónia de **entrega de prémios dos Concursos de Natal** de Bragança e que incluiu os Concursos Ouvido Astuto, Contos de Natal, Presépios (Inovadores e Tradicionais) e de Montras, com organização do Município.

No Concurso Conto de Natal participaram alunos do 1.º e 2.º Ciclos com um total de 79 contos.

Já no Concurso de Presépios, foram 24 os participantes na Modalidade Tradicional e 32 na Modalidade Inovadora e no Concurso de Montras de Natal participaram 111 estabelecimentos comerciais.

Biblioteca Municipal: No período considerado, passaram pela Biblioteca Municipal 8.224 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil.

- No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 30 eventos de leitura onde participaram 1.299 crianças, jovens institucionalizados em entidades do concelho e público em geral.

-Durante este período, deu-se continuidade aos projetos: - “Sábados de Encantar”, “O escritor vai à Escola”, “Clube de Leitores”, “Contar Carneirinhos”, “Uma noite na Biblioteca” e oficinas de escrita criativa “Contos de Natal”, com a escritora Lídia Machado Santos, destinadas a alunos do 1º e 2º Ciclos de Ensino Básico e, ainda, “Conta-me um Conto!”, atividade inserida na programação do evento “Bragança, Terra Natal e de Sonhos”.

Biblioteca Adriano Moreira: - Neste período, passaram por esta Biblioteca 974 utilizadores e consultados 64 documentos. Nos serviços técnicos foram editados 44 registos catalográficos.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: No dia 28 de novembro foi inaugurada, na Sala Miguel de Cervantes, a **exposição temática “Perspetivas da Máscara Makonde - Moçambique”**, integrada na IX Bienal da Máscara – MASCARARTE 2019 e que esteve patente até ao dia 13 de fevereiro.

Também integrada na IX Bienal da Máscara, no dia 05 de dezembro, foi inaugurada, na Sala Luís de Camões, a **exposição, de Pablo Carpintero, “Gaitas de Fole do Noroeste da Península Ibérica”**, e que esteve patente até ao dia 08 de fevereiro.

- Nos meses de novembro, dezembro e janeiro visitaram este espaço 3.060 pessoas.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: Continua patente a exposição “A Norte do Norte”, que retrata a década de 80 em Trás-os-Montes, da autoria de Georges Dussaud.

- No dia 28 de novembro, no âmbito da IX Bienal da Máscara – Mascararte 2019, foi inaugurada a **exposição “Eu e o Outro”** - Máscaras Rituais de Trás-os-Montes e Douro, fotografia de Manuel Gardete.

No dia 07 de fevereiro, na sala de exposições temporárias, foi inaugurada a **exposição “Folia”**, do fotógrafo Egídio Santos, que reúne imagens realizadas entre 2012 e 2019, nos festejos do entrudo chocalheiro, na aldeia de Vila Boa de Ousilhão, Vinhais.

- Nos meses de novembro, dezembro e janeiro visitaram o centro 535 pessoas, sendo 269 de nacionalidade portuguesa, 178 espanhola e 88 de outras nacionalidades.

Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano: Nos meses de novembro, dezembro e janeiro visitaram o centro 390 pessoas, sendo 247 de nacionalidade portuguesa, 106 espanhola e 37 de outras nacionalidades.

Museu Nacional Ferroviário Bragança: Nos meses de novembro, dezembro e janeiro visitaram o Museu 783 pessoas, sendo 617 de nacionalidade portuguesa, 61 espanhola e 105 de outras nacionalidades.

Projeções Cinematográficas: Continuaram as projeções cinematográficas, com a realização de onze sessões de projeção no mês de novembro, assistidas 465 espetadores, e de seis sessões de projeção no mês de dezembro, assistidas por 313 espetadores.

No mês de janeiro de 2020 foram realizadas onze sessões, assistidas por 297 espetadores.

Desporto e juventude

- Nos meses de novembro de 2019 a janeiro de 2020, o projeto **Bragança Saudável, Bragança Solidária** contou com a realização duas caminhadas nas freguesias de Nogueira e S. Julião de Palácios.

- No período em apreço, deu-se continuidade ao projeto **Desporto Sénior no Meio Rural**, direcionado para os munícipes com mais de 65 anos e a acontecer nas aldeias de Carragosa, Coelhoso, Gimonde, Gostei, Grijó de Parada, Paçó de Rio Frio, Parada, Pinela, Quintela de Lampaças, Rabal e São Julião de Palácios.

- Bragança afirma-se como um concelho eclético e inclusivo, tendo acolhido, nos dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro, a primeira edição dos **Jogos de Inverno da ANDDI Portugal** - Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual. Um evento desportivo destinado a pessoas portadoras de deficiência intelectual, que contou com a participação de mais de 300 atletas, de 21 equipas de todo o território nacional

(Continente e Região Autónoma da Madeira), em oito modalidades desportivas adaptadas.

Os Jogos de Inverno, apadrinhados pelo futebolista brigantino Pizzi, foram organizados pelo Município de Bragança, pela ANDDI e pela Academia do Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires, com o apoio, entre outras entidades, da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, e dos 3 Agrupamentos de Escolas da cidade.

- Inserido na iniciativa “Bragança, Terra Natal e de Sonhos”, decorreu, no dia 21 de dezembro, o **Desfile Solidário de Clássicos**, numa organização conjunta do Município de Bragança e da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, com o apoio do grupo Nordeste Clássicos.

As 50 viaturas participantes, decoradas a rigor para a quadra natalícia, desfilaram pelas principais artérias da cidade e, os bens angariados, reverteram a favor da Academia dos Santos Mártires.

- O **III Trail Urbano Noturno Solidário** decorreu, no dia 7 de dezembro, com mais de 300 participantes portugueses e espanhóis, na corrida e caminhada. O total das inscrições resultou num montante de 1.678 euros angariados, que reverteram a favor do Agrupamento XVIII de Escuteiros de Bragança.

Este evento teve a organização do Município e do Ginásio Clube de Bragança e contou com o apoio de diversas instituições locais.

- Mais de 100 pessoas, de todas as idades, participaram, no dia 7 de dezembro, na iniciativa **Natal a Pedalar Solidário**, contribuindo com brinquedos ou roupas que foram entregues às crianças da Obra Kolping.

Foram, ainda, atribuídos prémios às três bicicletas com melhor decoração natalícia.

Ambiente e sustentabilidade

- No setor das águas e saneamentos foram executados, nos meses de novembro de 2019 a janeiro de 2020, 789 substituições de contadores e 63 reparações de ruturas, 61 limpezas de fossas e 21 desobstruções de coletores.

- Foi concluída a empreitada de “Fornecimento, substituição e selagem de contadores de água” implicando a substituição de 1.448 contadores, cujo valor de adjudicação se cifrou em 72.886,40€ + IVA.

- Em curso, encontram-se as empreitadas de: “Execução da rede de saneamento em Cova de Lua”, com um valor de adjudicação de 427.916,55€ + IVA; o “Fornecimento e aplicação de material para a implementação de zonas de medição e controlo na localidade de Izeda e ligação do furo na localidade de Montesinho”, com valor de adjudicação de 73.060,00€ + IVA; “Execução da rede de água para abastecimento das Quintas de Rio Frio - Carragosa e execução da descarga do reservatório”, com um valor de adjudicação de 64.970,00€ + IVA;

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica

Após 6 edições do **“Bragança, Terra Natal e de Sonhos”**, que decorreu entre os dias 1 de dezembro de 2019 e 6 de janeiro de 2020, este evento continua a afirmar-se como referência na época natalícia, não só em Bragança mas em todo o país.

Estima-se que 102.988 pessoas, oriundas de todo o País e do estrangeiro, tenham passado pela Praça Camões, contribuindo, para uma forte dinamização da economia e turismo locais.

De referir que, dos visitantes, 52% eram oriundos de Portugal (sendo que 65% tinham origem fora do distrito de Bragança) e 44% de Espanha.

A pista de gelo registou a entrada de 24.521 pessoas (+ 10,8% que na edição anterior), com uma média diária de 663 patinadores, atingindo-se, a 7 de dezembro, o maior número diário de entradas, com 1.360 utilizadores.

A par da magia própria do Natal, o evento continuou a promover iniciativas solidárias, como o III Trail Urbano Noturno Solidário e a iniciativa Natal a Pedalar Solidário, contribuindo com brinquedos ou roupas para às crianças da Obra Kolping.

De realçar que durante o “Bragança, Terra Natal e de Sonhos”, os atendimentos no Posto de Turismo e na Loja Interativa registaram um crescimento de 12%, face ao ano anterior, assim como um aumento de 928 viaturas nos parques de estacionamento subterrâneos, de um total de 41. 557 viaturas.

- Os melhores produtos e artesanato da zona da Lombada estiveram em destaque na V Feira Rural da Terra e da Gente da Lombada, que decorreu no Pavilhão Multiusos de São Julião de Palácios, de 23 a 26 de janeiro.

Além da venda de produtos, o evento contou com momentos de animação bem como atividades lúdicas, desportivas e cinegéticas, passeios pedestres e Btt, o Trail Terras da Lombada, os concursos Mel da Lombada, de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana e do Cão de Gado Transmontano, entre muitas outras iniciativas.

- Entre os dias 26 e 28 de dezembro, cumpriu-se a tradição em Parada, com a celebração da **Festa de Santo Estevão e da XII Feira de Artesanato e dos Produtos Regionais**, tendo como principal atração a tradicional “arruada” do Carro de Santo Estevão, puxado pelos rapazes da aldeia, ao som da tradicional gaita-de-foles e acompanhado por Caretos e dezenas de pessoas. O cortejo terminou no Pavilhão Multiusos, onde foi inaugurada a Feira de Artesanato e Produtos Regionais.

- O **Matadouro Municipal** de Bragança tem registado um incremento contínuo no número de abates nos últimos anos.

Em 2019, verificou-se um crescimento de 15,62% no número total (kg) de abates face ao ano anterior, sendo que em termos de número total de unidades, o crescimento foi de 14,17%.

- As **exportações do concelho de Bragança aumentaram** em linha com a média nacional e mais do dobro da região norte. O aumento foi de 4,93% em 2018, equivalendo a um aumento de 33,17 milhões de euros comparativamente ao ano anterior.

Esta tendência regista-se pelo terceiro ano consecutivo. De acordo com os últimos dados publicados pelo INE, a taxa de crescimento nacional foi de 5,05% e na região Norte foi de 2,35%. O valor das exportações no concelho de Bragança foi de 706,61 milhões em 2018.

Turismo

- De acordo com os últimos dados divulgados pelo INE, relativos ao ano de 2018, **comprova-se uma evolução muito positiva dos fluxos de turismo** em Bragança, com aumentos, no indicador de dormidas, superiores à média nacional e da região Norte. Comparativamente a 2017, assinala-se um aumento do número de hóspedes em 4,65% (+2.899) e do número de dormidas em 9,25% (+8.391), este último superior à média

nacional (taxa de crescimento de 3,48%) e da região norte (taxa de crescimento de 8,54%). Em 2018, os proveitos das Unidades Hoteleiras de Bragança aumentaram em 6,07% (+200 mil euros).

De referir que, no período 2014-2018, o aumento do número de hóspedes foi de 45,94% (+17.967), de dormidas de 38,90% (+36.759) e dos proveitos das unidades hoteleiras de 83,95% (+1,51 milhões de euros).

Estas taxas de crescimento são reflexo do investimento municipal na promoção territorial de Bragança, através de diferentes ações, realizadas em Portugal e Espanha e, ainda, na realização e acolhimento de eventos marcantes, com o objetivo de promover e afirmar o território, valorizar a identidade local e divulgar as potencialidades dos recursos endógenos locais, contribuindo para que, hoje, Bragança seja um dos territórios mais atrativos para visitar.

- O Município de Bragança e o AECT – Zasnet, assinaram, com o Instituto de Turismo Responsável, no dia 23 de janeiro, na Feira Internacional de Turismo de Madrid, a **Carta de Compromisso com o Turismo Sustentável**, com vista à certificação do território da Reserva da Biosfera Transfronteiriça - Meseta Ibérica, como Destino de Turismo Sustentável.

Trata-se de um documento, onde as entidades envolvidas expressam o seu compromisso em adotar e implementar um novo modelo de desenvolvimento turístico baseado nos princípios da sustentabilidade, da diversidade cultural e da responsabilidade social, definindo, para isso, um conjunto de ações.

- Bragança acolheu, de 28 de novembro a 1 de dezembro, o **“Smart Travel”**, este ano sob o tema #Devolução.

Com um painel de ilustres oradores, o Smart Travel debateu o turismo sustentável em territórios de baixa densidade, um tema de debate considerado pelos oradores como muito pertinente numa cidade tão desenvolvida.

Mobilidade

- Nos meses de novembro de 2019 a janeiro de 2020, verificaram-se 348 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e no mesmo período, a aeronave efetuou 141 movimentos, tendo embarcado 370 passageiros e desembarcado 359.

Durante todo o ano de 2019 efetuaram-se 2.536 movimentos de aeronaves e na carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão, a aeronave efetuou 942 movimentos, tendo embarcado 2.075 passageiros e desembarcado 2.022 passageiros.

4. Reabilitação Urbana

Obras

Neste período foram abertos 3 concursos no valor de 182.907,85€ + IVA, designadamente: Reparações no Matadouro; Execução da rede de água para abastecimento das quintas de Rio Frio – Carragosa e execução da descarga do reservatório e Aquisição de serviços externos de atualização dos extintores e manutenção dos carretéis do município.

Foi ainda adjudicado, pelo valor global de 402.596,30€ + IVA, as seguintes obras: Reparação da E.M. 540, do cruzamento de Paradinha Nova a Calvelhe (223.928,00€); Repavimentação da Av. Cidade de Leon e Av. Dinastia de Bragança (37.973,50€); Aquisição de serviços externos de segurança e saúde no trabalho (58.800,00€); Requalificação e modernização das Escolas EBS Miguel Torga e EB Augusto Moreno com a aquisição de serviços de conceção e projeto da melhoria da eficiência energética (14.750,00€); Aquisição de serviços externos de atualização dos extintores e manutenção de carretéis (2.174,80€); Execução da rede de água para abastecimento das Quintas de Rio Frio – Carragosa e execução da descarga do reservatório (64.970,00€).

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

- Realça-se que do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicação prévia, 35% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança e os restantes 65% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 86% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

- No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 97% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias e que para comunicações prévias obteve-se 100% de respostas num prazo não superior a 7 dias. A média em n.º de dias ficou em 12 dias para licenciamentos (-2 que

em igual período do ano anterior) e 3 dias para comunicações prévias (-1 que em igual período do ano anterior).

5. Outras informações

Na **visita** efetuada, a Bragança, por parte da **Embaixadora do Uruguai**, Brigida Scaffo e pelo Cônsul, Pedro Carvalho Esteves, o ensino e as possibilidades de mobilidade internacional para estudantes, a qualidade de vida, o desenvolvimento da agropecuária, soluções de inovação no setor primário e a criação de possíveis pontes comerciais entre o Concelho de Bragança e o Uruguai, foram alguns dos assuntos abordados.

O encontro, que teve lugar no dia 5 de fevereiro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Bragança, contou, também, com a presença do executivo municipal.

- O Presidente da Direção do Brigantia Ecopark e também Presidente da Câmara Municipal de Bragança, recebeu, no dia 3 de fevereiro, uma **comitiva liderada pelo Primeiro-Ministro**, António Costa, acompanhado pela Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, e pela Ministra do Trabalho, Solidariedade e Solidariedade Social, Ana Mendes Godinho. O encontro decorreu no Brigantia Ecopark, local de excelência reconhecido pelo governo como um exemplo de muito sucesso e que deve ser replicado pelo País.

Além da visita às instalações, o Primeiro-Ministro teve a oportunidade de conhecer, de perto, diversas empresas em fase de expansão, o Laboratório Colaborativo e perceber o trabalho inovador que ali se realiza.

Atualmente, o Brigantia Ecopark dispõe de 240 trabalhadores, de 42 empresas, 95% dos quais com qualificações superiores, 80% provenientes do Instituto Politécnico de Bragança, numa significativa retenção de conhecimento e talentos.

A taxa de ocupação deste equipamento situa-se nos 70,65%, prevendo-se um aumento significativo a curto prazo, tendo em conta o crescimento das empresas que lá se encontram e da capacidade de captação de novos investimentos.

- A 2 de fevereiro, decorreram as comemorações do **36.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izeda**, que recebeu, da parte do Município de Bragança, novos equipamentos de proteção individual de combate a incêndios e desencarceramentos, relativos ao Orçamento Participativo Jovem 2018, no valor de 18.698,40 euros. Foram, ainda, inauguradas as obras de iluminação no Largo dos Bombeiros e respetivos acessos à Rua Central da Vila, num valor global de

11.442,98euros. Toda a iluminação foi concebida com recurso a tecnologia LED, com vista à poupança de energia e, conseqüentemente, a um menor impacto ambiental.

- Bragança continua a ser um dos concelhos mais seguros do país, fruto do importante trabalho em rede, esta foi uma das conclusões que resultou da reunião do **Conselho Municipal de Segurança**, que reuniu, no dia 21 de janeiro e onde diversas entidades apresentaram dados relacionados com a segurança e com questões de socorro e proteção civil no Concelho de Bragança.

Foram, ainda, apresentados e votados favoravelmente, um voto de pesar pela morte do estudante cabo-verdiano Luís Giovanni Rodrigues e um ofício dirigido ao Primeiro-Ministro e ao Ministro da Administração Interna, entre outras entidades responsáveis, com vista ao reforço dos meios humanos disponíveis nas forças de segurança na cidade de Bragança.

- Bragança foi a cidade escolhida para acolher, nos dias 28 e 29 de novembro, o **XIV Encontro Anual do Conselho Superior de Magistratura**, que reuniu cerca de 180 pessoas na Sala de Atos de Bragança.

O Encontro contou com a presença do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, Mário Belo Morgado, e do Presidente do Conselho Superior da Magistratura e do Supremo Tribunal de Justiça, António Joaquim Piçarra.

- O Município de Bragança encontra-se envolvido no **Programa URBACT** (programa europeu de aprendizagem e troca de experiências na promoção do desenvolvimento urbano sustentável).

Trata-se de um projeto que visa permitir que as cidades trabalhem em conjunto e desenvolvam soluções integradas para desafios urbanos comuns, por via do trabalho em rede, da aprendizagem com base em experiências mútuas e da identificação de boas práticas para melhorar as políticas urbanas.

Bragança, em conjunto com Perugia (Itália), Võru (Estónia), Candelaria (Espanha), Budafok-Tétény Budapest (Hungria), Limerick City (Irlanda) e Wroclaw (Polónia), integra a Rede de Planeamento de Find Your Greatness que tem como cidade boa prática Alba Iulia (Roménia), fazendo parte de uma das 23 Redes de Planeamento de Ação aprovadas em julho de 2019 pela UE.

Município de Bragança, de 18 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,
Hernâni Dinis Venâncio Dias”

Tomado conhecimento.

Solicitaram esclarecimentos os membros Fátima Renovato (PS), Paulo Lopes (PS), António Malhão (PSD), Dinis Costa (PS) e Adriano Rodrigues (PJF de Rebordãos)

Fizeram intervenções os membros Amparo Alves (PSD), Fátima Bento (CDU), Dinis Costa (PS), António Malhão (PSD) e Adriano Rodrigues (PJF de Rebordãos).

Fátima Bento - Apresentou o seguinte voto de congratulação:

“VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Exercício de funções da Diretora cessante do Teatro Municipal de Bragança

O fim do exercício de funções, enquanto diretora do Teatro Municipal de Bragança, da Exma. Sra. Dra. Helena Génésio, torna, por parte desta Assembleia Municipal, oportuno o reconhecimento, da sua notável capacidade de trabalho e dedicação, traduzida na alta qualidade de desempenho, nas diversas tarefas em presença, contribuindo para um elevado nível de enriquecimento cultural do nosso concelho.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida no dia 28 de Fevereiro de 2020 delibera:

Atribui um voto de apreço e congratulação, pela prestação deste meritório serviço, por parte da Exma. Dra. Helena Génésio.

E que este voto de congratulação, se aprovado, seja enviada à mesma.

A proponente – Fátima Bento (Grupo Municipal da CDU).”

Não tendo havido discussão, foi o voto de congratulação submetido a votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 5.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 5.2.1 – Apoio financeiro para a União das Freguesias de Parada e Faílde.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de janeiro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO FINANCEIRO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA E FAÍLDE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

A União das Freguesias de Parada e Faílde (NIPC 510 838 537) solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.500,00€, para realização da XII Feira de Artesanato e Produtos Regionais de Parada.

Esta iniciativa visou promover os produtos endógenos e o artesanato da região, dinamizando a atividade económica em meio rural e o reforço da coesão social.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, PAM n.º 34/2018, na rubrica 0401|04050102 - Apoio à realização de feiras e certames - Freguesias, estando, em 06.01.2020, com saldo de cabimento disponível de 33.500,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 16.927.995,95 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 62/2020), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo

33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

DO PONTO DE VISTA DA VALIDADE/LEGALIDADE:

O voto da Vereação PS tem sido, e continuará a ser, sempre favorável aos apoios financeiros às juntas de freguesia, e, nesse aspecto, quem quer que venha a terreiro dizer o contrário mente e é, sob ponto de vista intelectual e político, desonesto.

A demonstrá-lo estão os votos, sempre favoráveis, em todas as reuniões de câmara e Assembleia Municipal, pese embora as ressalvas devidamente circunscritas.

É uma matéria cara à Vereação PS, que por ela se bate há muito, e desde sempre.

Ressalvado este aspecto há um componente (ou falta dele) na presente proposta que mexe e interfere, forte e negativamente, com o princípio da Sustentabilidade do Município, na vertente da Governação Autárquica, e que não tem sido devidamente avisado e acautelado.

Assim:

A proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara traduz-se no seguinte:

Formulação do pedido pela entidade interessada, em regra, enunciando para que fim se pretende o apoio financeiro;

Na declaração da existência de planeamento e cabimentação orçamental;

Na invocação normativa constitutiva de fundamento da competência camarária à decisão respectiva.

Porém, do ponto de vista da transparência da gestão autárquica e dos fundos financeiros públicos, e da fundamentação do acto administrativo – deliberação- fica a

faltar o essencial: Publicitar e dar a conhecer, constando expressamente no texto fundamento da proposta, os requisitos do pedido, o procedimento administrativo

exigível (tramitação), e, fundamentalmente, os critérios de atribuição do apoio solicitado.

A título exemplificativo, e à semelhança dos regulamentos aprovados pela maioria dos municípios por esse País fora, tais critérios são adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 38º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica saem enfraquecidos e deficitários.

Dito em termos singelos, o acto é, maioritariamente, discricionário.

Porque é que, ao pedir-se, por exemplo €10.000,00 se aprovam €8.000,00? Porque não €6.000,00? Ou 8.000,00? Ou mais do que se pediu, €12.000,00?

Fica-se sem saber que critérios, cálculos e juízos estão na base da deliberação de aprovação daquele pedido de apoio financeiro em concreto.

A deliberação assim aprovada pode ter efeitos perniciosos NO CAMPO DA SUA Legalidade/Validade, e com graves e negativas sequelas na esfera política.

Não nos podemos esquecer que a prática de actos administrativos, sobretudo quando contende com a gestão e atribuição de dinheiros públicos, lida muito mal com a arbitrariedade e com a discricionariedade; nesta matéria a fundamentação é, não só, obrigatória, como absolutamente recomendável e avisada para o autor da prática dos actos.

Fica, para já, a forte preocupação e contributo da Vereação PS, nesta matéria, pelo que se propõe que este tema seja objecto de reponderação e melhor reflexão, quanto à absoluta necessidade de introduzir critérios de decisão, e fundamentação adrede, para melhor, mais clara, e criteriosa atribuição de apoios financeiros aos órgãos de freguesia.

DO PONTO DE VISTA DA LEGITIMIDADE POLITICA:

NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS APOIOS FINANCEIROS ÀS JUNTAS:

A continuação de atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, de modo ad hoc e casuístico, sem regras ou regulamentação devidamente balizada e fundamentada, constituem uma prática pouco saudável e incompatível com os princípios democráticos mais evoluídos.

Aliás, estranha que no Código Regulamentar do Município de Bragança (Regulamento nº700/2016) conste na parte F do mesmo, a regulação dos procedimentos e critérios para a prestação de subsídios e concessão de apoios às Associações Desportivas, e, também, às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, e Humanitárias de Solidariedade Social, por forma a garantir uma maior transparência e controlo do uso dos recursos, dinheiros e apoios públicos às diversas entidades, e que o mesmo acolhimento e tratamento não tenha sido dispensado em relação à prestação de apoios às juntas de freguesia do concelho de Bragança, dada a natureza política e mais subjectiva, que é a que exige maior regulamentação.

INSUFICIÊNCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO:

O voto da Vereação PS tem sido sempre favorável aos apoios financeiros às juntas de freguesia, mas ainda sob reserva, pois, não obstante a aprovação em sede de reunião de Câmara de 22.10.2018 da proposta dos acordos de execução, estes, como oportunamente se referiu, são insuficientes, e o princípio da descentralização exige mais desta Câmara Municipal.

Os acordos de execução são acordos que a Lei obriga a celebrar para efectivar e operacionalizar a transferência de competências, a qual já resulta de delegação legal (cfr.art.132º do regime jurídico das autarquias locais).

Contudo, importa mais, importa celebrar os contratos interadministrativos, ou seja, aqueles contratos que permitem transferir competências que não são obrigatórias transferir, mas que estão na faculdade da Câmara fazê-lo.

(IN) OPORTUNIDADE POLITICA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO NESTA FASE:

Os acordos de execução irão caducar assim que os diplomas sectoriais referentes à transferência de competências do Estado para as autarquias, entrarem em vigor, e forem aceites pela Câmara Municipal, o que, inelutavelmente, sucederá até, no máximo, 2021, enquanto não antes, pelo que, politicamente, o desacerto e a inoportunidade na feitura destes acordos são evidentes.

Face a tudo o exposto, apresenta-se o voto (SEMPRE) favorável da Vereação do PS a propostas de apoios financeiros aos órgãos de freguesia, mas com as ressalvas acima explicitadas.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de fevereiro de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Solicitou esclarecimentos a membro Fátima Bento (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra do PS e da CDU, zero abstenções e cinquenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS), Fátima Bento (CDU) e António Malhão (PSD)

PONTO 5.2.2 – Apoio financeiro para a União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO FINANCEIRO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS E DEILÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

A União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão. (NIPC 510 839 819) solicitou um apoio financeiro, para realização da V Feira Rural da Terra e da Gente da Lombada.

Esta iniciativa visa promover os produtos endógenos e o artesanato da região, dinamizando a atividade económica em meio rural e o reforço da coesão social.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, no PAM n.º 34/2018, na rubrica 0401|04050102 - Apoio à realização de feiras e certames - Freguesias, estando, em 20.01.2020, com saldo de cabimento disponível de 30.500,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 5.857.096,31 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 187/2020), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

Desde a reunião de câmara de 28.05.2018, há quase cerca de 2 anos, a vereação do PS, tem insistentemente colocado fortes e sérias reservas quanto à validade e legalidade dos procedimentos de atribuição de apoios financeiros às juntas de freguesia, tal como são apresentados em sessão de câmara.

Logo nessa data propôs a Vereação PS a discussão e criação do Regulamento Municipal de atribuição de apoio às freguesias do concelho de Bragança, a fim de ser aprovado em sede de Assembleia Municipal, ou, pelo menos, a adopção de critérios e fundamentos que permitam ou legitimem a atribuição dos apoios financeiros.

A proposta foi chumbada pela Vereação PSD, acompanhada, nesse chumbo, pelo Sr. Presidente de Câmara.

Em causa, com este chumbo, e com a manutenção de atribuição dos ditos apoios sem regulamento ou fundamento, tem estado a transparência e imparcialidade da gestão autárquica, e a fiscalização democrática do uso dos recursos, dinheiros e apoios públicos.

Aliás, sempre se estranhou, constituindo conduta contraditória, e politicamente censurável, que para os apoios às Associações Desportivas, e, também, às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, e Humanitárias de Solidariedade Social, exista Regulamento, mas para a prestação de apoios às juntas de freguesia exista tanta resistência e negação na criação de um Regulamento.

Mas, o tempo veio dar razão a esta Vereação eleita pelo PS.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte -CCDR-N- emitiu parecer vinculativo, de 10.01.2020, atestando o vício de invalidade, e a consequente ilegalidade do procedimento de atribuição de apoios financeiros às juntas de freguesia.

E que não se aproveite o facto da Vereação PS reivindicar a reposição da legalidade neste procedimento para se afirmar que o PS é contra estes apoios e, com isso, deturpar-se a verdade dos fatos.

Na realidade, os fins não justificam os meios, e os apoios às juntas de freguesia, que consideramos essenciais, devem ser feitos na forma legal devida e correcta.

Como ainda vivemos num Estado de Direito, e num Estado Democrático, e porque a Administração Públicas e os seus agentes estão vinculados ao princípio da legalidade administrativa, devendo-lhe obediência, impõe-se, sem apelo nem agravo, cumprir escrupulosamente o teor e sentido do Parecer da CCDR-N, de natureza vinculativa.

Por conseguinte, inescapável se torna votar contra a presente proposta, por manifesta e ostensiva ilegalidade, evidenciada em pronúncia por entidade pública competente para o efeito.

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Presidente:

1 - O parecer da CCDR-N não é vinculativo, não temos que nos cingir a pareceres meramente informativos.

2 - O parecer não refere que a Câmara Municipal de Bragança está a cometer alguma ilegalidade quanto à atribuição de apoios às Juntas de Freguesia, sugerindo

apenas, a existência de um Regulamento, ou na sua ausência, de fundamentação da atribuição do apoio, situação que se verifica em todos os apoios concedidos pelo Município.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de fevereiro de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Solicitou esclarecimentos a membro Fátima Bento (CDU).

Fizeram intervenção os membros Altino Pires (PUF de S. Julião de Palácios e Deilão), Dinis Costa (PS), Fátima Bento (CDU) e Adriano Rodrigues (PJF de Rebordãos).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com onze votos contra do PS e da CDU, zero abstenções e cinquenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 5.2.3 – Isenção do pagamento das taxas – União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor (Processo 165/19 – Projeto de licenciamento).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de dezembro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVELEDA E RIO DE ONOR

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVELEDA E RIO DE ONOR NIPC. 510 834 760, solicita isenção das taxas da entrada do projeto de licenciamento, de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a Casa do Povo, processo n.º 165/19, sito em Varge, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar pelo ato administrativo em causa é de 63,98€ de acordo com a alínea 11.2 do n.º 11 do artigo 68.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar em uso neste Município.

Assim, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, enquadrada pelo previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se a presente proposta de atribuição da isenção do pagamento da taxa no valor de 63,98€ relativo à entrega do processo de licenciamento n.º 165/19, nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de fevereiro de 2020

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Solicitou esclarecimentos o membro Dinis Costa (PS).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 5.2.4 - Isenção do pagamento das taxas – União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor. (Processo 158/17- Aditamento ao projeto de licenciamento).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de dezembro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVELEDA E RIO DE ONOR

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVELEDA E RIO DE ONOR NIPC. 510 834 760, solicita isenção das taxas da entrada do aditamento ao projeto de licenciamento, de reconstrução de um edifício destinado a Casa do Povo, processo n.º 158/17, sito em Rio de Onor, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar pelo ato administrativo em causa é de 44,89€ de acordo com a alínea 11.2 do n.º 11 do artigo 68.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar em uso neste Município.

Assim, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, enquadrada pelo previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se a presente proposta de atribuição da isenção do pagamento da taxa no valor de 44,89€ relativo à aditamento ao processo de licenciamento n.º 158/17, nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º

73/2013, de 3 de setembro, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de fevereiro de 2020

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Solicitou esclarecimentos o membro Dinis Costa (PS).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 5.2.5 - Atribuição de isenção do pagamento de taxa de entrada do projeto de licenciamento – União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de dezembro do ano de dois mil e dezenove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE ENTRADA DO PROJETO DE LICENCIAMENTO - União das Freguesias de Castrelos e Carrzedo

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO, NIPC 510 835 880, solicitou isenção das taxas da entrada do projeto de licenciamento, de remodelação da antiga escola para centro de convívio, processo n.º 110/19, sito na Rua de S. Mamede, 16 em Alimonde, concelho de Bragança, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar pelo ato administrativo em causa é de 63,98€ de acordo com a alínea 11.1, do n.º 11, do artigo 68.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar em uso neste Município.

Assim, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, enquadrada pelo previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se a presente proposta de atribuição da isenção do pagamento da taxa no valor de 63,98€ relativo à entrega do processo de licenciamento n.º 110/19, nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como, submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de fevereiro de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 5.2.6 – Contrato – Programa / Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CONTRATO – PROGRAMA / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK

Neste período da ordem de trabalhos os Srs. Presidente e Vice-Presidente, invocando o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, declararam-se impedidos de participar na discussão e votação deste assunto, e ausentaram-se da reunião.

Foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Gabinete Jurídico, sobre o apoio a conceder à “Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark”.

Analisado o processo, propõe-se a submissão à aprovação da Câmara Municipal da proposta de celebração de um Contrato-Programa com a “Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark”, subordinado ao clausulado em anexo, a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK”

CONSIDERANDOS:

Considerando que o n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), aditado pelo artigo 256.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2017, manda aplicar, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 47.º daquele regime, às associações de direito privado em que as entidades públicas locais participantes exerçam uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele regime;

Considerando que a *Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark*, doravante **ASSOCIAÇÃO**, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída por escritura pública, outorgada no dia 29 de outubro de 2008, pelos Municípios de Bragança e de Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Instituto Politécnico de Bragança e Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto;

Considerando que o Município de Bragança, doravante **MUNICÍPIO**, exerce uma influência dominante sobre a Associação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do RJAEL, em virtude de deter a maioria das unidades de participação (UP) do Fundo Social, influência que sempre exercerá por força do disposto no ponto 2 da Cláusula Quarta do Regulamento Interno, de acordo com o qual, deverá garantir, em qualquer circunstância, e a todo o tempo, pelo menos a subscrição nominal de 51% das UP;

Considerando que constitui atribuição do **MUNICÍPIO** promover o desenvolvimento económico e social do concelho, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO** tem como objeto a promoção, lançamento e gestão do BRIGANTIA ECOPARK – Parque de Ciência e Tecnologia, que visa contribuir para o desenvolvimento económico da região, através da instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior, conforme o número 1 do Artigo 3.º dos respetivos Estatutos;

Considerando que o BRIGANTIA ECOPARK é um espaço de ciência e tecnologia para apoio a empresas consolidadas e a empresas incubadas, ambas de base tecnológica, desenvolvendo a sua atividade em três áreas temáticas (Energia, Ambiente e Eco-construção), sem prejuízo de outras que possam vir a ser determinantes para o seu desenvolvimento;

Considerando que o BRIGANTIA ECOPARK oferece um serviço de incubação durante o ciclo de vida inicial, para dar apoio a empresas recentes ou empresas desenvolvidas a partir de grupos de investigação, ambas de base tecnológica, estando disponíveis dois programas para incubação: pré incubação com período de curta duração e a incubação com período de média duração;

Considerando que o BRIGANTIA ECOPARK está aberto a pequenas, médias e grandes empresas que pretendam tornar-se mais competitivas, tendo em vista o desenvolvimento de uma comunidade de base tecnológica para sustentar e desenvolver o crescimento económico e social;

Considerando que o BRIGANTIA ECOPARK pretende aproveitar os recursos e a envolvente universitária para desenvolver oportunidades de colaboração entre as empresas e as instituições do SCTN, através de projetos de I+D+I., cultivar a excelência e atualizar o conhecimento nas áreas estratégicas, utilizando emprego qualificado;

Considerando que o BRIGANTIA ECOPARK vem assumindo um papel decisivo na dinamização e incremento das atividades de I+D+i, potenciando a criação de conhecimento, patentes, a colaboração em redes institucionais (universidades, laboratórios associados e outras entidades do SCTN), o desenvolvimento da atividade de I+D+i nas empresas, a colaboração com pólos de competitividade e grupos especializados;

Considerando que a valorização económica das atividades de I&D em contexto empresarial, a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação são fatores impulsionadores das dinâmicas positivas imprescindíveis ao desenvolvimento económico e social, local e regional, com especial impacto na criação de mais e melhor emprego, na criação de riqueza e no melhor posicionamento do tecido empresarial local e regional face aos mercados;

Considerando que a taxa de ocupação do Brigantia Ecopark ultrapassa atualmente os 70%, com 42 empresas, 1 Centro Nacional de Competências dos Frutos

Secos e 1 Laboratório Colaborativo (MORE) e que cerca de 240 trabalhadores, 95% dos quais qualificados e altamente qualificados, trabalham diariamente no Parque;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO se integram na política municipal de promoção do desenvolvimento económico e social local, através da prestação de apoio à instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior;

Considerando que se prevê, para o ano de 2020, que as receitas operacionais do BRIGANTIA ECOPARK sejam deficitárias para fazer face aos gastos operacionais, em virtude de nesta fase inicial de funcionamento, os proveitos ainda serem reduzidos e a maioria dos custos operacionais elevados, estimando-se em 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros), no Plano de atividades e Orçamento para o ano 2020, o montante total das necessidades de financiamento à exploração;

Considerando que, de acordo com as unidades de participação detidas na Associação, a responsabilidade do Município de Bragança no suprimento das necessidades de financiamento à exploração, se cifra em 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros);

Considerando que, para o ano de 2020 se prevê uma maior rotatividade do fluxo de tesouraria, fundamentado na futura aprovação e admissão de novas empresas e operações de financiamento ao Portugal2020 e Norte2020;

Considerando que é necessário dotar a ASSOCIAÇÃO dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao défice supracitado garantindo as condições necessárias para a prossecução da sua atividade, em concretização da política municipal de promoção do desenvolvimento económico e social local;

Considerando que decorre do n.º 1 do artigo 47.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJAEL, a possibilidade do MUNICÍPIO atribuir subsídios à exploração às associações participadas nas quais exerça uma influência dominante, mediante a prévia celebração de contratos-programa;

Considerando que os subsídios à exploração consistem em transferências financeiras realizadas à priori destinadas a compensar uma situação deficitária resultante da atividade da entidade subsidiada;

Considerando que, segundo estipula o n.º 2 do artigo 47.º do RJAEL, os contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do

estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos;

Entre:

O Município de Bragança, NIPC 506215547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança

E

A Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark - Parque de Ciência e Tecnologia, NIF 508767229, com sede na Avenida Cidade León, 506, em Bragança,

É celebrado o presente contrato-programa, doravante CONTRATO, que se rege pelos termos condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a

Fundamento e Objeto

1. O presente CONTRATO fundamenta-se no disposto no n.º 3 do artigo 59.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL).

2. O CONTRATO visa regular os termos e as condições de atribuição pelo MUNICÍPIO de um subsídio à exploração à ASSOCIAÇÃO, destinado a compensar a situação deficitária da respetiva atividade, decorrente da sua prossecução em

conformidade com o interesse municipal de promoção do desenvolvimento económico e social local.

CLÁUSULA 2.^a

Finalidade e objetivos

De acordo com definido na Cláusula anterior, o CONTRATO visa contribuir para a concretização da atividade da ASSOCIAÇÃO, na prossecução do seu objeto geral de gestão do BRIGANTIA ECOPARK, com vista ao desenvolvimento económico local e regional, através da instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior, concorrendo para a realização dos principais objetivos estratégicos do plano de atividades.

CLÁUSULA 3.^a

Subsídio à exploração

1. O montante do subsídio à exploração a atribuir à ASSOCIAÇÃO é de 175.000,00 € o qual será integralmente pago no início do mês do março.

2. O montante referido no número anterior foi estimado com base na atividade a desenvolver pela ASSOCIAÇÃO, no período de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e destina-se a cobrir grande parte da diferença entre os custos e as receitas operacionais anuais das atividades prosseguidas, conforme demonstração constante do Plano de Atividades e Orçamento - 2020 (Anexo I).

CLÁUSULA 4.^a

Obrigações dos outorgantes

1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Proceder ao pagamento do subsídio à exploração nas condições referidas no n.º 1 da Cláusula 3.^a;

b) Verificar o cumprimento do CONTRATO por parte da ASSOCIAÇÃO e a aplicação e adequação aos fins propostos das verbas disponibilizadas, podendo realizar ou mandar realizar as ações de fiscalização e as avaliações e auditorias especializadas consideradas adequadas para o efeito.

2. Constituem obrigações da ASSOCIAÇÃO, designadamente:

a) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades para o ano de 2020, com vista à prossecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula 2.^a;

b) Aplicar o subsídio à exploração atribuído ao fim a que se destina;

c) Prestar, no prazo razoável que lhe for fixado, todas as informações e documentos que forem solicitadas pelo MUNICÍPIO, relativos à execução do CONTRATO, incluindo um Relatório Final com a identificação dos objetivos alcançados, a descrição das atividades realizadas e a apresentação dos indicadores quanto aos resultados obtidos;

d) Manter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social ou impostos em Portugal;

e) Mencionar o apoio atribuído, nos termos e na forma que forem indicadas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 5.^a

Indicadores de eficiência e eficácia

1. Considerando os objetivos definidos na Cláusula 2.^a e por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea c) da Cláusula anterior, no que concerne à medição da execução do CONTRATO, são definidos os indicadores de eficiência e eficácia constantes do Anexo II.

2. Caso não seja possível à ASSOCIAÇÃO atingir aqueles indicadores, por motivo que não decorra da sua culpa grave ou exclusiva, deverão as partes acordar nos acertos que se mostrem necessários.

CLÁUSULA 6.^a

Modificações subjetivas e objetivas

1. A ASSOCIAÇÃO não pode ceder, alienar, ou por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, a sua posição no presente CONTRATO ou realizar qualquer negócio que vise atingir idêntico resultado sem prévio consentimento do MUNICÍPIO.

2. O presente CONTRATO pode ser alterado por acordo das partes, nomeadamente em virtude de alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias ou quando a sua execução se torne excessivamente onerosa para qualquer das partes.

CLÁUSULA 7.^a

Vigência do Contrato

1. O presente CONTRATO produzirá os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020 e vigorará até 31 de dezembro de 2020, salvo resolução pelo MUNICÍPIO, ao abrigo da Cláusula seguinte.

2. A cessação da vigência do CONTRATO pelo decurso do prazo não extingue a obrigação da ASSOCIAÇÃO restituir a comparticipação financeira paga, no caso de não ter sido aplicada ao fim a que se destinava.

CLÁUSULA 8.^a

Resolução do Contrato

1. O MUNICÍPIO pode resolver o CONTRATO, caso a ASSOCIAÇÃO incorra em incumprimento grave ou reiterado, não sanado em prazo a fixar, ou se desvie dos seus objetivos.

2. A resolução do CONTRATO, ao abrigo do número anterior, não confere à ASSOCIAÇÃO direito a qualquer indemnização e constitui esta na obrigação de restituir a participação financeira que lhe tenha sido paga no caso de não ter sido aplicada ao fim a que se destinava.

CLÁUSULA 9.ª

Omissões

Os casos omissos no presente CONTRATO serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA 10.ª

(Cabimento e Compromisso)

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este CONTRATO, a realizar no atual ano económico é a seguinte 0102/040701 – Instituições sem fins lucrativos, associada ao projeto do Plano de Atividades Municipal n.º 43/2018 – Transferência para a Associação BRIGANTIA ECOPARK (despesas de funcionamento) do Orçamento do MUNICÍPIO em vigor, como consta da proposta de cabimento n.º 603/2020.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida proposta, conforme informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No final da discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, os Srs. Presidente e Vice-Presidente, entraram na sala das reuniões.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 24 de fevereiro de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos:

- 1 – Indicadores para as atividades de programação interna desenvolvidas ao abrigo do Contrato Programa;
- 2 – Plano de Atividades & Orçamento 2020”

Solicitou esclarecimentos a membro Fátima Bento (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 5.2.7 - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela – União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO, NIPC 510 840 019, solicitou isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela, para o dia 8 de março de 2020, das 15h30 às 18h00, para realização das “Comemorações do Dia Internacional da Mulher”, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar pela utilização do Auditório Paulo Quintela é de 70,75€ de acordo com o artigo 15.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar em uso neste Município.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão e submeter a deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta, bem como submeter à deliberação da Assembleia Municipal conforme previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 24 de fevereiro de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Solicitou esclarecimentos a membro Fátima Bento (CDU).

Fez intervenção o membro Telmo Afonso (PUF da Sé, Santa Maria e Meixedo) para prestar os esclarecimentos solicitados.

Também **fez intervenção** a membro Fátima Bento (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 5.2.8 - Participação do Município de Bragança na constituição da “Associação Adap.Local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA NA CONSTITUIÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS”.

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia:

O Município de Bragança integra a “Adapt.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas”, criada em dezembro de 2016, na sequência do projeto “ClimAdaPT.Local”, promovido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Esta estrutura de parceria, liderada por autarquias, que tem como finalidade dinamizar a adaptação local às Alterações Climáticas em Portugal, reconhecendo a gravidade dos impactes atuais e futuros gerados pela mudança climática para as

comunidades locais e afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação das soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas, tem funcionado como rede de natureza informal.

Nesta fase, a Rede “Adapt.local” pretende constituir-se como pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza associativa, por tempo indeterminado, com a denominação “Adpat. Local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas” por forma a reforçar a sua capacidade de intervenção e visibilidade ao nível nacional e internacional, bem como, a eficácia na implementação do seu Programa de Ação.

Segundo o artigo 2.º dos projeto de Estatutos, a Adapt.local tem por objeto “criar uma rede de municípios e de outras entidades públicas e privadas para dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, promovendo um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas”.

Com vista à prossecução do seu objeto compete à Adapt.local (Artigo 3.º, n.º 1 do projeto de Estatutos):

- a. Promover um processo contínuo de planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas;
- b. Promover a integração de medidas e ações de adaptação climática nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento municipal;
- c. Promover a troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo;
- d. Promover relações de cooperação internacional com outras redes, associações e entidades, facilitando a incorporação de novas abordagens e soluções, bem como a divulgação das concebidas e implementadas pelos municípios portugueses e outras entidades públicas ou privadas;
- e. Promover a capacitação das autarquias, nomeadamente dos eleitos e dos corpos técnicos municipais, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local;

- f. Promover o desenvolvimento de ferramentas e produtos que facilitem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas nos municípios portugueses;
- g. Gerir um sistema de informação de apoio à capacitação, divulgação e comunicação no domínio da adaptação às alterações climáticas.”

Complementarmente, a Adapt.local visa ainda a prossecução dos seguintes objetivos (Artigo 3.º, n.º 2 do projeto de Estatutos):

- a. Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
- b. Criar instrumentos de financiamento que apoiem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas;
- c. Disseminar as práticas de planeamento de adaptação às alterações climáticas e da sua integração no planeamento e ordenamento do território;
- d. Contribuir, pelos meios ao seu dispor, para a produção e divulgação de conhecimento nos domínios referentes à problemática das alterações climáticas, entre outros, mediante realização de ações formativas;
- e. Promover a investigação, instigando as instituições de ensino e investigação a debruçar-se sobre questões das alterações climáticas;
- f. Apoiar e promover campanhas de cidadania ambiental ou de sensibilização das comunidades locais e os diversos atores setoriais para as questões das alterações climáticas, nomeadamente as suas implicações e medidas a adotar para mitigar as suas causas e consequências;
- g. Organizar eventos e promover prémios nas áreas das alterações climáticas;
- h. Estabelecer contactos e parcerias com entidades nacionais e internacionais, tendo em vista a prossecução do objeto da adapt.local.“

Podem ser associados da Adapt.local, as pessoas coletivas, públicas ou privadas, com interesse no objeto social da Rede, que manifestem interesse na sua adesão, nomeadamente: municípios, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais ou empresas, nos termos do previsto no artigo 6.º dos presentes estatutos (Artigo 5.º, n.º 1 do projeto de Estatutos).

Aos associados será cobrada uma quota anual, presentemente fixada no montante de 1 000€ (mil euros) (artigo 9.º n.º1 do projeto de Estatutos e Artigo 5.º, n.º1 do projeto de Regulamento Interno).

Decorre do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEL), que a participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada pelos municípios, rege-se pelo disposto na referida Lei, designadamente no que respeita aos requisitos e procedimentos para a sua constituição.

Concretamente, é aplicável ao caso o disposto no artigo 59.º do RJAEL, que, sob a epígrafe “Associações de direito privado”, estabelece que “Os municípios, as associações de municípios, independente da respetiva tipologia, e as áreas metropolitanas podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações., abrangendo quer a participação de autarquias locais em associações de direito privado preexistentes, por via da sua adesão como novos associados, quer a participação na criação desse tipo de associações, em conjunto com entes privados”.

O primeiro requisito legal que a associação de direito privado a constituir tem de cumprir é o previsto no n.º 1 do artigo 56.º do RJAEL: “prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes”.

A este propósito, resulta do disposto nos artigos 2.º e 3.º do projeto de Estatutos, que a Associação tem como fins dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, promovendo um processo contínuo de planeamento municipal de adaptação as alterações climáticas e o reforço da capacidade dos municípios de incorporação de medidas de adaptação climática mais eficazes, eficientes e equitativas nas suas políticas de atuação, nos seus instrumentos de planeamento e nas suas intervenções.

As alterações climáticas de origem antropogénica são uma evidência científica, reconhecendo-se atualmente, em face da gravidade dos impactos atuais e futuros gerados pelas alterações climáticas, designadamente para as comunidades locais, por um lado, que a mitigação não é suficiente para lidar com as mudanças do clima, tornando-se necessário reforçar a adoção de medidas de adaptação e, por outro, a importância da escala local para a conceção e implementação das soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.

As projeções climáticas para o Município de Bragança apontam, entre outras alterações, para uma diminuição da precipitação total anual, para um aumento das

temperaturas, em particular das máximas entre o verão e o outono, intensificando a ocorrência de verões mais quentes e secos e para um aumento da frequência de ondas de calor e de eventos de precipitação intensa ou muito intensa, que poderão

implicar um conjunto de impactos negativos, direta ou indiretamente, sobre o território municipal, bem como sobre os sistemas naturais e humanos que o compõem.

Neste contexto, o Município de Bragança considera as alterações climáticas como um dos desafios mais importantes do século XXI, pela inevitabilidade que os seus impactos produzem e continuarão a produzir no território e quotidiano da população, tornando fundamental a análise, desenvolvimento e implementação de um conjunto coerente e flexível de opções de adaptação que lhe permitam estar melhor equipado para lidar com os potenciais impactos, bem como tomar partido de potenciais oportunidades.

Com esse objetivo, o Município de Bragança, no quadro do Projeto ClimAdaPT.Local Clima, adotou a “Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC)”, destinada a promover, em todo o território municipal, uma resposta coerente às múltiplas problemáticas relacionadas com as alterações climáticas, envolvendo a implementação de um conjunto vasto de medidas com vista à redução dos impactos negativos, diretos e indiretos, decorrentes das alterações climáticas, projetados para o Município.

Compulsado o documento “Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas”, resulta manifesto que a implementação de muitas das medidas nele preconizadas é da responsabilidade do Município (por exemplo, a execução de infraestruturas de retenção/aproveitamento de água, a arborização da cidade/reforço da zonas verdes, a criação de ciclovias a aposta em transportes públicos movidos por energias renováveis, a promoção da reabilitação urbana, a prevenção de incêndios florestais, a melhoria das redes de abastecimento de água em meio rural e da rede de drenagem de águas pluviais), relevando da prossecução de atribuições municipais, expressamente previstas no n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, da proteção civil, da habitação, dos transportes, do ambiente e saneamento básico, do ordenamento do território e urbanismo e da promoção do desenvolvimento.

A responsabilidade assumida pelo Município naquele documento constitui demonstração irrefutável do relevante interesse público local dos fins de dinamização de

um processo contínuo de planeamento municipal de adaptação as alterações climáticas e de reforço da capacidade dos municípios de incorporação de medidas de adaptação climática mais eficazes, eficientes e equitativas nas suas políticas de atuação, nos seus instrumentos de planeamento e nas suas intervenções, prosseguidos pela Associação adapt.local.

Nos termos atrás consignados, demonstrado fica que a Associação adapt.local, a constituir, prossegue fins de relevante interesse público local e desenvolve a sua atividade no âmbito das atribuições municipais, encontrando-se preenchidos os requisitos previstos no artigo 56.º, n.º1 do RJAEL.

Dispõe, por seu turno, o n.º3 do artigo 56.º do RJAEL, que a associação de direito privado a constituir deve cumprir, com as necessárias adaptações, o regime previsto nos artigos 53.º a 55.º do mesmo diploma, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3 do artigo 59.º, designadamente a deliberação de aprovação da participação do Município na constituição da Associação, deve ser antecedida pelo cumprimento dos procedimentos previstos na lei, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 32.º.

A propósito da aplicação do artigo 32.º, pelo facto de no projeto dos Estatutos da Associação não se encontrar consagrado que o Município de Bragança ou qualquer outro, tenha o direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de gestão, de administração ou de fiscalização ou deter qualquer outra forma de controlo de gestão – logo, não exerce uma influência dominante –, é legítimo considerar, com o devido respeito pela opinião contrária, que um dos requisitos de aplicabilidade da norma contida no n.º 1 do referido artigo, não se encontra preenchido (cf. o Parecer da CCDRn, de 19.02.2019, em anexo, e José Vitorino, “As participações dos municípios em associações de direito privado ao abrigo da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto”, “Questões Atuais de Direito Local”, nº 11/Julho/Setembro 2016, AEDRL, pp. 77 e ss).

Assim, não se consideram necessários os estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento.

De todo o modo, por um lado, o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Associação, em anexo, demonstra a viabilidade e sustentabilidade económico-financeira da Associação e, por outro, o desenvolvimento da atividade da Associação na prossecução das atribuições que lhe estão cometidas pelo artigo 3.º do projeto de Estatutos, contribuirá decisivamente para a adoção das melhores práticas pelos municípios, incluindo o Município de Bragança, suscitando inequívocos ganhos de

qualidade e uma racionalidade acrescentada no desenvolvimento da atividade de planeamento, incorporação nos instrumentos de planeamento territorial municipais e implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas.

Efetivamente, a constituição da Associação constitui uma forma orgânica/institucional de cooperação entre os municípios associados (e outras entidades participantes), promovendo a troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local, entre os municípios, as instituições de ensino superior e o sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo e outras redes, associações e entidades externas, constituindo-se como um importante canal de informação, conhecimento e contatos para os municípios associados, facilitando a incorporação de novas abordagens e soluções, permitindo um benchmarking de soluções de adaptação que poderão ser incorporados pelos municípios na sua ação, incluindo o Município de Bragança.

Também a realização de workshops e do seminário nacional e a participação da Associação, de forma institucional, em eventos internacionais, disponibilizará formação específica aos atores municipais, o que é presentemente inexistente, promovendo a capacitação dos municípios, nomeadamente dos eleitos locais e dos corpos técnicos, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local.

Importa ainda relevar que o desenvolvimento de ferramentas e de produtos que facilitem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas nos municípios portugueses, será potencializado pela ação agregadora da Associação, que terá igualmente a responsabilidade de gerir um sistema de informação de apoio à capacitação, divulgação e comunicação no domínio da adaptação às alterações climáticas, o que não existe presentemente em Portugal.

Deste modo, mediante a participação na Associação, o Município de Bragança pretende satisfazer a necessidade de melhorar o desempenho da atividade de planeamento e implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas, através do reforço da capacitação dos eleitos locais e dos corpos técnicos nesse domínio, por meio da troca de conhecimentos e de experiências com outros municípios e entidades, nacionais e externas, promovida pela Associação, do acesso à formação específica proporcionada pela Associação e ao sistema de apoio disponibilizado/gerido pela Associação.

Por seu turno, os efeitos da atividade da Associação nas contas do Município de Bragança são mínimos, não excedendo o valor da quota anual, fixado em 1.000€

(mil euros) pelo n.º 1 do artigo 5.º do projeto de Regulamento Interno da Associação, não se perspetivando, por outro lado, quaisquer efeitos da participação e atividade da Associação sobre a estrutura organizacional e sobre os recursos humanos do Município.

Finalmente, o reforço da capacitação do Município de Bragança ao nível do planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas e da integração de medidas e de ações de adaptação climática nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento municipal, contribuirá decisivamente para a adoção das medidas adequadas a minimizar os efeitos negativos e potencializar os positivos que resultam das alterações climáticas e dos cenários previstos, com os benefícios sociais que desse processo decorrem para as comunidades e para os cidadãos, medidas igualmente importantes para a mobilização, capacitação e responsabilização dos cidadãos para comportamentos mais ambientalmente responsáveis, suscitando amplos benefícios sociais para o conjunto dos cidadãos.

Proposta

Nos termos e com os fundamentos expostos, está a Câmara Municipal em condições legais de aprovar a proposta de participação do Município de Bragança, como associado, na constituição da “Associação adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas”, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigos 53.º e n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria da Graça Patrício

A Senhora Vereadora usou da palavra para questionar o Sr. Presidente sobre o número de municípios aderentes? Local da sede? Quem financia as atividades da Associação, como por exemplo, “realização de workshops, seminários e outros eventos internacionais”? Vai ter quadro de pessoal próprio?

Resposta do Sr. Presidente às questões colocadas pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício:

O Município de Bragança integra a “Adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas” desde a sua criação em 2016, promovida pela

Agência Portuguesa do Ambiente, promovendo um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade de resposta dos municípios face às alterações climáticas em Portugal. Inicialmente eram apenas seis os municípios aderentes. Atualmente, os membros efetivos da Adapt-local são 32 municípios.

O modelo de organização e de funcionamento está definido no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira. No mandato 2017-2021, compõem o Conselho Coordenador, os Municípios de Loulé, Tondela e Torres Vedras e não está identificado o local de sede.

Prevê-se que as quotizações, ora fixada em 1000,00€, deverão ser a principal fonte de receita da futura Associação, cujas principais custos se repartem pelas grandes rubricas de “Honorários”, “ Serviços especializados”, “Deslocações e estadas” e “Outros fornecimentos e serviços externos” prevendo-se, ainda, eventuais candidaturas a Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a participação do Município de Bragança na constituição da Associação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 24 de fevereiro de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos:

- Estudo de Viabilidade;
- Regulamento Interno da Associação;
- Anexo I do Regulamento Interno da Associação (Pedido de adesão para associado efetivo);
- Anexo II do Regulamento Interno da Associação (Pedido de adesão para

associado auxiliar);

- Ordem de Trabalhos da Reunião do Conselho Geral”

Solicitou esclarecimentos a membro Fátima Bento (CDU)

Fizeram intervenção os membros Dinis Costa (PS) e Fátima Bento (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 5.3 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 5.3.1 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 30 de novembro de 2018.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de Isenção do Pagamento de Taxas para o ano 2019, constantes do mapa anexo.

Certifica, ainda que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu e Vereadores, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de Isenção do Pagamento de Taxas para o ano 2019, constantes do mapa anexo.

Mais se certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Miguel José Abrunhosa Martins, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, se encontram as deliberações, referentes a propostas de Isenção do Pagamento de Taxas para o ano 2019, constantes do mapa anexo.

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de novembro e nove de dezembro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de Isenção do Pagamento de Taxas para o ano 2019, constantes do mapa anexo.

Mais se certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de dezembro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de Isenção do Pagamento de Taxas para o ano 2019, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 30 de novembro de 2018, com limites à concessão de isenções

totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2019, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00 € como limite à despesa fiscal (receita cessante), dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de fevereiro de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo

Listagem”

Tomado conhecimento.

PONTO 5.3.2 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de janeiro, vinte e sete de janeiro e do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de Isenção do Pagamento de Taxas para o ano 2020, constantes do mapa anexo.

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de Isenção do Pagamento de Taxas para o ano 2020, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 27 de novembro de 2019, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2020, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00 € como limite à despesa fiscal (receita cessante), dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de fevereiro de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo

Listagem”

Tomado conhecimento.

PONTO 5.3.3 – Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2019.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes a propostas de Isenção do Pagamento de Taxas para o ano 2020, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 27 de novembro de 2019, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2020, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00 € como limite à despesa fiscal (receita cessante), dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal conforme informação.”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 24 de fevereiro de 2020.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo

Listagem”

Tomado conhecimento.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 – DEPUTADOS

José Alberto Moutinho Moreno

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Maria do Amparo Mendes Alves

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Manuel Fernando Afonso Gonçalves

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Maria Cristina Ramos Raposo Preto

Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo

Fernando Manuel Gomes Alves

Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso

João Manuel Dias Sardinha

Rui Miguel Borges Pires

João dos Santos Cabrita da Encarnação

Adelaide da Conceição Miranda Fernandes *

António Manuel Afonso Pires *

PARTIDO SOCIALISTA

Luís Manuel Silvestre

Maria de Fátima Renovato Veloso

Alfredo Jorge Costa Teixeira

Dinis Manuel Prata Costa

Altino Telmo Gonçalves Afonso

António Eugénio Gonçalves Mota

Maria Idalina Alves de Brito

Armindo Augusto Lopes

Luís Avelino Guimarães Dias

Paulo Daniel Oliveira Lopes

Normando dos Santos Lima *

Manuel António Pires *

BLOCO DE ESQUERDA

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

Fátima da Conceição Borges Bento *

INDEPENDENTE

António Cândido Anes

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÕES DE FREGUESIAS

Alfaião – António Manuel Teixeira Baptista (PPD/PSD)

UF – Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes

Babe – Alberto Manuel de Sousa Pais (PPD/PSD)

Baçal – Luís Filipe Pires de Carvalho (PPD/PSD)

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

UF-Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves (PPD/PSD)

Castro de Avelãs – João António da Silva Rodrigues (PSD)

Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues (PPD/PSD)

Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis (PPD/PSD)

França – Carlos Manuel Afonso Pires (PPD/PSD)

Gimonde – António Manuel Choupina Assares (PPD/PSD)

Gondesende – Augusto David Afonso Pires (PPD/PSD)

Gostei – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PPD/PSD)

Grijó de Parada – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldês dos Santos (PS)

UF- Izedá, Calvelhe e Paradinha Nova – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PPD/PSD)

Mós – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PPD/PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PPD/PSD)

Outeiro – César Gustavo Garrido (PPD/PSD)

UF- Parada e Failde – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PPD/PSD)

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues (PPD/PSD)

Quintanilha – Henrique António Fernandes (PS)

Quintela de Lapaças – Miguel Francisco Pinto (PPD/PSD)

Rabal – Jaime Rodrigues Loureiro (PPD/PSD)

UF- Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PPD/PSD)

UF- Rio Frio e Milhão – Adriano Augusto Ferreira (PPD/PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PPD/PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PPD/PSD)

UF – São Julião de Palácios e Deilão – Altino Francisco Pereira Pires (PPD/PSD)

São Pedro de Sarracenos – Humberto José dos Santos (PPD/PSD)

UF- Sé, Santa Maria e Meixedo – Telmo Ramiro Prada Afonso (PPD/PSD)

Sendas – Marco Paulo de Jesus Frei (PSD)

Serapicos – Rui Fernando Pires Caetano (PSD)

Zoio – Hélder Jorge dos Santos (PPD/PSD)

II – FALTAS

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PPD/PSD)

Parâmio – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

Samil – Telmo Ricardo Alves Malhão (PPD/PSD)

Sortes – Juvêncio Alves de Carvalho (PPD/PSD)

(*) – Membro suplente

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança terminou às 12 horas e quarenta e seis minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada por mim e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 12 de março de 2020.

Luís Manuel Madureira Afonso (Dr.)